



Assinatura Eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

Atenciosamente,

Estadual nº 5.759/2017, que rege o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, e depende de viabilidade logística, técnica e organizacional.

Diante das análises e contribuições feitas no contexto do requerimento em questão, comprometemo-nos a incluir este assunto nas próximas deliberações internas. Nosso objetivo é impulsionar o desenvolvimento do Estado do Tocantins, abrangendo todas as suas áreas econômicas e sociais.

Por fim, aproveitamos a ocasião para renovar os votos da mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras demandas ou esclarecimentos através do telefone 3901-4274.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

UNITINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS





Adriana Barbosa de Sousa Rodrigues
Assistente Parlamentar
Júnior da Presidência
Mat. 16156/2
26/03/24

Com relação a implementação dos cursos requeridos pela nobre, informamos que a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação requer aprovação prévia junto ao Conselho Universitário – CONSUNI, em conformidade com o art. 51, XII do Decreto

Tocantins.
como sua difusão entre a população, sempre com escopo no desenvolvimento regional do superior em nosso Estado, elevando desta forma a qualidade da educação ofertada, bem adotado políticas de crescimento por considerar vital a ampliação da qualidade do ensino acadêmica com a solicitação de implementação de novos cursos. A UNITINS tem ambiente acadêmico da Universidade, tanto na infraestrutura administrativa, quanto na ao papel cumprido pela universidade, e a importância de investimentos constantes no Inicialmente cabe-nos agradecer pelo reconhecimento e deferência com relação estado do Tocantins.

importância estratégica e econômica destas implementações para toda região sudeste do parlamentar, destaca a importância da inserção dos referidos cursos em razão da Estadual do Tocantins – UNITINS, em Dianópolis. Em suas justificativas, a nobre Medicina, Agronomia e Engenharia de Mineração, todos no campus da Universidade Deputada Estadual Claudia Lelis, que em resumo requer a implantação do curso de Em atenção ao ofício de nº 919/2023/ALETO, que traz o requerimento 1.260 da

Senhor Presidente,

Assunto: Resposta ao Ofício 919-P.

NESTA

Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins

AMELIO CAYRES

A Sua Excelência o Senhor,

Palmas, 21 de março de 2024.

OFÍCIO/UNITINS/Nº 150/2024/GABREITOR
SGD 2024/20329/007161



GOVERNO DO ESTADO
TOCANTINS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
UNITINS

